



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PE-ASCOM)

### SOLICITAÇÃO

Venho solicitar a minha participação no XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça 2024

O evento acontecerá presencialmente, nos dias 19, 20 e 21 de junho, em Fortaleza, conforme programação que segue anexa.

Servidora: Juliana Feitosa de Sá

Matrícula: 3527 - Função: Supervisora de Comunicação Social

#### JUSTIFICATIVA:

Há vários anos, a Seção de Comunicação Social da JFPE participa do Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom), evento anual organizado pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ). Este ano, 18ª edição do evento, o Congresso será realizado na cidade de Fortaleza/ CE , nos dias 19, 20 e 21 de junho, com o tema “Acesso aos direitos: da linguagem simples à inteligência artificial” e reunirá os coordenadores e assessores dos órgãos e instituições que compõe o sistema de Justiça do País, fazendo da capital cearense a capital nacional da comunicação da justiça, direitos e cidadania. O evento terá como participantes assessores e profissionais de todo o sistema de justiça brasileiro, jornalistas, profissionais e universitários de comunicação social.

O FNCJ é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 1999, que reúne assessores de Comunicação do Poder Judiciário, Ministério Público, das Defensorias, dos Tribunais de Contas e das OABs. Assim como o Conbrascom, o evento reunirá assessores de comunicação do Sistema de Justiça do País, para trocas de ideias, projetos, experiências e casos de sucesso na área de Comunicação & Justiça.

Outras informações sobre o evento podem ser acessadas em: <https://fncj.org.br/conbrascom/edicao-2024.html>

Os contatos sobre o XVII CONBRASCOM podem ser realizados com Srta. **Bruna Guerreiro**, pelo telefone **(11) 4200 0327** ou pelo e-mail [conbrascom@fncj.org.br](mailto:conbrascom@fncj.org.br).

**EVENTO: XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça edição 2024**

**INSTITUIÇÃO PROMOTORA:** Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) CNPJ: 05.569.714/0001-39

**ENDEREÇO DA EMPRESA:** Av. Conselheiro Carrão, nº 1862 – Sala 4, Vila Carrão – São Paulo/SP – CEP 03402-001

**- CIDADE/UF:** São Paulo/SP

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:** Fortaleza- CE

**PERÍODO/HORÁRIO DO EVENTO:** 19, 20 e 21 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FEITOSA DE SA, SUPERVISOR(A)**, em 12/04/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4223718** e o código CRC **EE122D75**.

0002258-68.2024.4.05.7500

4223718v2

# XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2024

## Programação

**\*PROGRAMAÇÃO EM CONSTRUÇÃO\***

## 19/06

**8h - 9h30** - CREDENCIAMENTO

**9h30 - 12h** -

**OFICINA 1** - Reportagem multimídia: Fotos, captação e edição de vídeo de celular  
Ministrante: **Markos Montenegro**

**OFICINA 2** - Normatização dos setores de comunicação  
Ministrante: **Lídia Nercessian**

**OFICINA 3** - Adoção da linguagem simples Laboratório Iris  
Ministrante: **Mônica Saraiva**

**OFICINA 4** - Oficina de Acessibilidade na Comunicação  
Ministrante: **Brazil Nunes**

**\*\*\*IMPORTANTE!! CONFIRME QUAL OFICINA VOCÊ QUER PARTICIPAR:** <https://forms.gle/iy5RcBN3pKmRGvKR7>

**19h - 20h30** - Mesa abertura com autoridades

**20h30 - 22h** - Palestra Magna Acesso a direitos: da linguagem simples à inteligência artificial  
Palestrante: **Sheila de Carvalho**

## 20/06

**8h - 9h** - CREDENCIAMENTO

**9h - 10h30** - O desafio da IA nas instituições  
Palestrante: **Edney Souza**

**10h30 - 11h** - Intervalo

**11h - 12h30** - Linguagem simples  
Palestrante: **Olivia Rocha Freitas**

**13h - 14h** - Intervalo

**14h – 15h30** - Ouvir histórias: o que a IA não alcança

**15h30 – 16h** - Intervalo

**16h – 17h30** - Mostra de cases

# 21/06

**9h - 12h** - REUNIÕES SETORIAIS

**14h - 15h30** - Desafios Contemporâneos: ética, diversidade, acessibilidade e sustentabilidade  
Palestrante: **Viviane Mosé**

**15h30 - 16h** - Intervalo

**16h - 17h30** - Plenária

**20h** - Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

**Carga horária: 30h/aula**



**Acesso a direitos:**  
da linguagem simples à  
inteligência artificial  
19, 20 e 21 **DE JUNHO**

## VALORES DE INSCRIÇÃO

|                      | 1º lote<br>26/02 a 26/03 | 2º lote<br>27/03 a 27/05 | 3º lote<br>28/05 a 17/06 |
|----------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Filiados ao FNCJ     | R\$ 900,00               | R\$ 1.000,00             | R\$ 1.200,00             |
| Não filiados ao FNCJ | R\$ 1.000,00             | R\$ 1.200,00             | R\$ 1.400,00             |
| Estudante            | R\$ 250,00               | R\$ 250,00               | R\$ 250,00               |
|                      | Depósito ou Pix          |                          | Empenho                  |
| Filiação             | R\$ 200,00               | Inscrição de projeto     | R\$ 200,00               |



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## **REQUISIÇÃO**



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau / PE**

**Requisição Processual Nº 202400109 - Tipo Originária**  
**Inexistência de Termo de Referência**

|                  |            |             |  |
|------------------|------------|-------------|--|
| Processo Admin.: | não existe | Número SEI: |  |
|------------------|------------|-------------|--|

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| Setor solicitante: | Treinamento |
|--------------------|-------------|

|                          |                                         |
|--------------------------|-----------------------------------------|
| Classificação do Objeto: | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
|--------------------------|-----------------------------------------|

**Resumo do Objeto:**

Inscrição da servidora Juliana Feitosa de Sá, (mat. PE3527), servidora da JFPE, no XVIII CONBRASCOM, oferecido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, em Fortaleza/CE, no período de 19 a 21 de junho de 2024 e com carga horária de 30 horas/aulas(presencial).

**Itens da Solicitação:**

| Item                                                   | Produto |                                                                                                                                                                                                    | Unid. | Qtd  | Preço Unit. Estimado | Total (R\$) |
|--------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------|-------------|
|                                                        | Código  | Descrição                                                                                                                                                                                          |       |      |                      |             |
| 1                                                      | 39.48   | Treinamento - A STD requer o pagamento da quantia referida do curso constante acima, sugerimos a contratação por meio da inexigibilidade de licitação. Programa de trabalho: 168360 (capacitação). | UN    | 1,00 | 1.400,000            | 1.400,000   |
| Total Geral Estimado:<br>( Um mil quatrocentos reais ) |         |                                                                                                                                                                                                    |       |      |                      | 1.400,00    |

**Justificativas/Fundamentação**

Justifica-se pela necessidade de promover a troca de experiências entre os profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça.

\_\_\_\_\_  
Responsável



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DE LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 30/04/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4226143** e o código CRC **9A1BBDB4**.

0002258-68.2024.4.05.7500

4226143v2





JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**Nº 58/2024 JFPE**

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Objeto da Demanda:** a inscrição de Juliana Feitosa de Sá, (mat. PE3527), servidora da JFPE, no XVIII CONBRASCOM, oferecido pelo Forum Nacional de Comunicação e Justiça, em Fortaleza/CE, no período de 19 a 21 de junho de 2024 e com carga horária de 30 horas/aulas(presencial).

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Unidade Requisitante:**

Seção de Comunicação Social

**Data:**

18/04/2024

**Nome do Projeto:**

XVIII CONBRASCOM

**Responsável:**

Juliana Feitosa de Sá

**Telefone :**

**E-mail do Responsável:**

juliana.sa@jfpe.jus.br

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE**

**(Unidade Técnica Responsável)**

**Unidade Demandante:**

Seção de Treinamento e Desenvolvimento

**Responsável da Área Demandante:**

Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva

**Telefone:**

32136235

**E-mail do Responsável:**

priscilla.cavalcanti@jfpe.jus.br

**1 - Justificativa da necessidade do fornecimento/serviço/obra**

Justifica-se pela necessidade de promover a troca de experiências entre os profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça.

**2 – Descrição, quantidade e valor estimado dos bens/serviços/obras**

XVIII CONBRASCOM

DATA: 19 a 21 de junho de 2024

CARGA HORÁRIA: 30h

**VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): 168360 (capacitação)

**3 - Fornecimento/serviço/obra previsto no PAC**

(X) SIM. ANO: 2024 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

( ) NÃO. JUSTIFICATIVA:

**4 - Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens/execução dos serviços/obras**

19/06/2024

**ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**

A contratação está alinhada diretamente aos macros desafios previstos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal de Pernambuco a medida em que visa, através dos cursos e eventos da JFPE, o aperfeiçoamento através da capacitação dos servidores e magistrados.

**INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO****Integrante 1**

**Nome:**

Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva

**Telefone:**

32136235

**E-mail:**

priscilla.cavalcanti@jfpe.jus.br

**Matrícula:**

3573

|                                                                                                                          |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Integrante 2</b>                                                                                                      |                              |
| <b>Nome:</b><br>Ricardo Batista de Lima                                                                                  | <b>Telefone:</b><br>32136342 |
| <b>E-mail:</b><br>ricardo.lima@jfpe.jus.br                                                                               | <b>Matrícula:</b><br>3701    |
|                                                                                                                          |                              |
| <b>ENCAMINHAMENTO</b>                                                                                                    |                              |
| À Direção do Foro para decidir sobre o prosseguimento do processo e designação da Equipe de Planejamento da Contratação. |                              |

|                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESPACHO</b>                                                                                                                                                                                                                               |
| De ordem da Direção do Foro:<br><br>a) AUTORIZO o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação pretendida, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE; |
| <b>Direção da Secretaria Administrativa:</b>                                                                                                                                                                                                  |



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FEITOSA DE SA, SUPERVISOR(A)**, em 18/04/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 18/04/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DE LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 18/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4226145** e o código CRC **9313CAA7**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Objeto

**Finalidade:** O estudo técnico preliminar é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o processo de contratação direta objetivando 1 (uma) inscrição no "XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça 2024" oferecido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) - CNPJ: 05.569.714/0001-39), à luz do disposto no art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021.

#### Descrição:

| ITEM | CATMAT/<br>CATSER | NECESSIDADE DA<br>ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT. |
|------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | 25232             | Inscrição da servidora Juliana Feitosa de Sá, lotada na Seção de Comunicação no "XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça 2024" oferecido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) CNPJ: 05.569.714/0001-39) | Unid. | 01     |

**Condições de execução:** Inscrição da servidora Juliana Feitosa de Sá, lotada na Seção de Comunicação no "XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça 2024" oferecido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) - CNPJ: 05.569.714/0001-39), na modalidade presencial, no dias 19, 20 e 21 de junho de 2024.

### 2. Deliberação sobre a participação ou não em IRP - Intenção de Registro de Preços de outros órgãos

Essa Seção informa que após realizar buscas não foram encontradas empresas que oferecessem o referido curso.

### 3. Necessidade da contratação e problema(s) a ser(em) resolvido(s)

Necessidade de promover a troca de experiências entre os profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça.

a) Trata-se de evento cuja temática a ser abordada subsume-se exatamente às necessidades levantadas nos presentes estudos preliminares;

b) Evento com a participação de profissional qualificado;

c) Trata-se da capacitação necessária para a capacitação e atualização do agente público que labutam na área;

d) Carga horária adequada.

#### **4. Requisitos da contratação (Incluindo-se qualificações técnica e econômico-financeira do proponente)**

**Qualificação técnica:** A exigência de qualificação técnica limitar-se-á apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com os serviços que integram o objeto da licitação.

**Qualificação econômico-financeira:** Apresentar certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e notas de empenhos de outras contratações como forma de justificar a equivalência do valor cobrado no mercado.

#### **5. Levantamento de mercado**

Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.

#### **6. Descrição da solução como um todo\***

Inexigibilidade para a futura contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, encontrando-se inviabilidade de competição pela ausência de pluralidade de competidores no mercado que oferece esse determinado curso.

\*inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso,acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

#### **7. Estimativa das quantidades\***

O quantitativo estimado no presente momento é a contratação de 01 (uma) inscrição em curso objeto do processo de contratação.

\* As estimativas de quantidades estão acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte, tendo sido consideradas as interdependências com outras contratações.

#### **8. Estimativa do valor da contratação\***

O valor da contratação corresponde à 1 inscrição totalizando **R\$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais)**.

\* A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e ( ) será preservado sigilo até a conclusão da licitação; ( ) não será preservado sigilo até a conclusão da licitação; ( ) não se trata de certame licitatório.

#### **9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Não se aplica ao caso em comento.

#### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A presente contratação já foi realizada por essa Seção, na modalidade de inexigibilidade.

#### **11. A contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o planejamento da Administração?**

(x) Sim (indicar documento): ANO: 2024 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

( ) Não. Justificativa para a contratação

#### **12. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A fim de que a Administração Pública obtenha novas ideias, projetos, experiências e casos de sucesso na área de Comunicação e Justiça.

#### **13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato\***

Por se tratar de contratação cujo objeto não envolve complexidade de acompanhamento e fiscalização, não há a necessidade de treinamento ou capacitação de pessoal; Trata-se de uma rotina da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, portanto não haverá necessidade de adequação do ambiente externo ou interno do órgão.

\* Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

#### **14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras\***

A presente contratação insere-se na política de sustentabilidade da Justiça Federal, encartada na Resolução nº 709/2021, especificamente no art. 3º, inc. III, alínea, que assim dispõe:

*Art. 3º A Política de Sustentabilidade da Justiça Federal tem como diretrizes centrais a adoção de medidas econômicas e socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, à integração de novas tecnologias, à adoção de uma política de dimensões econômica, sociocultural, ambiental e jurídico-política no cumprimento da missão da Justiça Federal e a um menor impacto socioambiental , conforme as seguintes definições:*

*(...)*

*III - dimensão sociocultural: aquela na qual no capital humano deve ter respeitados costumes e tradições locais e os direitos básicos ao bem-estar, incluídos aqueles ligados à saúde, à educação e à moradia, considerando aspectos de equidade, em um cenário justo e inclusivo, com a adoção de medidas como:*

*(...)*

*d) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;*

A realização do contrato não oferece impacto direto ao meio ambiente.

\* Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

**15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Faz-se necessária a contratação da empresa, por inexigibilidade, em obediência à legislação. Desse modo, diante das exigências legais e dos estudos realizados, essa equipe declara a viabilidade da contratação.

|                                                        |                                             |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Responsáveis da Equipe de Planejamento da Contratação: | <b>Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva</b> |
|                                                        | <b>Ricardo Batista de Lima</b>              |

**16. Encaminhamento**

À Direção da Secretaria Administrativa para análise do presente ETP.

**17. Despacho**

De ordem da Direção do Foro:

a) APROVO o Estudo Técnico Preliminar, assim como, o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIA MARINES DA PAIXAO E SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 30/04/2024, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DE LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 30/04/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4226151** e o código CRC **C9BC1D1D**.





JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## MAPA DE RISCOS

### FASE DE ANÁLISE

- (X) Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)  
( ) Após a seleção do fornecedor/executor dos serviços/obras  
( ) Durante a gestão do contrato  
( ) Outra (especificar)

### RISCO DA CONTRATAÇÃO 1: Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços

Probabilidade de ocorrência: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

| Identificação do Dano (ID) | DANO                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 1.                         | Inviabiliza o prosseguimento da contratação                                                                                                                                                                                            |                                                      |
| ID                         | Ação Preventiva                                                                                                                                                                                                                        | Responsável                                          |
| 1.                         | <ul style="list-style-type: none"><li>- Verificar as opções disponíveis no mercado;</li><li>- Verificar a regularidade da empresa oferecedora do serviço;</li><li>- Assegurar a possibilidade de anulação da nota de empenho</li></ul> | Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento |
| ID                         | Ação de Contingência                                                                                                                                                                                                                   | Responsável                                          |
| 1.                         | Anulação da nota de empenho                                                                                                                                                                                                            | Servidores da Seção de Orçamento e Finanças          |

### RISCO DA CONTRATAÇÃO 2: Custo elevado da solução

Probabilidade de ocorrência: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: (X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

| Identificação do Dano (ID) | DANO                                      |
|----------------------------|-------------------------------------------|
| 2.                         | Ausência de disponibilidade orçamentária. |

| ID | Ação Preventiva                                                                                                                    | Responsável                           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 2. | Planejar a contratação dentro dos limites orçamentários disponibilizado para cada unidade técnica.                                 | Unidade Demandante                    |
| ID | Ação de Contingência                                                                                                               | Responsável                           |
| 2. | Redimensionar a contratação ou buscar outras soluções junto ao mercado que atendam a necessidade da Administração com menor custo. | Equipe de Planejamento da Contratação |

**RISCO DA CONTRATAÇÃO 3: Atraso no trâmite processual**

Probabilidade de ocorrência:
 

☒ Baixa
 ☐ Média
 ☐ Alta

Impacto:
 

☐ Baixo
 ☒ Médio
 ☐ Alto

| Identificação do Dano (ID) | DANO                                                                                                                                                                     |                                                      |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 3.                         | Atraso no trâmite processual que ocasionará a perda das vagas disponibilizadas                                                                                           |                                                      |
| ID                         | Ação Preventiva                                                                                                                                                          | Responsável                                          |
| 3.                         | Iniciar e encaminhar os autos em tempo hábil para contratação da empresa até meados de abril.<br>Acompanhar as etapas do processo de contratação para não haver entraves | Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento |
| ID                         | Ação de Contingência                                                                                                                                                     | Responsável                                          |
| 3.                         | Solicitar prioridade na análise aos diversos setores por onde o processo tramita                                                                                         | Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento |

**RISCO DA CONTRATAÇÃO 4: Custo elevado da solução**

Probabilidade de ocorrência:
 

☒ Baixa
 ☐ Média
 ☐ Alta

Impacto:
 

☒ Baixo
 ☐ Médio
 ☐ Alto

| Identificação do Dano (ID) | DANO                                                                                                                               |                                                      |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 4.                         | <b>Falha na especificação do material</b>                                                                                          |                                                      |
| ID                         | Ação Preventiva                                                                                                                    | Responsável                                          |
| 4.                         | Solicitar esclarecimentos e detalhes antecipadamente à contratação                                                                 | Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento |
| ID                         | Ação de Contingência                                                                                                               | Responsável                                          |
| 4.                         | Redimensionar a contratação ou buscar outras soluções junto ao mercado que atendam a necessidade da Administração com menor custo. | Equipe de Planejamento da Contratação                |

|                                           |                                     |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| (x) Equipe de Planejamento da Contratação |                                     |
| ( ) Fiscalização                          |                                     |
| RESPONSÁVEIS:                             | Priscilla Paula Cavalcanti da Silva |
|                                           | Ricardo Batista de Lima             |



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DE LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 30/04/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4226156** e o código CRC **0EF91F64**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## TERMO DE REFERÊNCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado no Estudo Técnico Preliminar 32 (doc. 4226151) acostados aos autos, à realização de contratação por inexigibilidade de licitação, da inscrição da servidora Juliana Feitosa de Sá, lotada na Seção de Comunicação para participar do "XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça 2024" oferecido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) - CNPJ: 05.569.714/0001-39), a ser realizado na modalidade presencial em Fortaleza/CE, no período de 19, 20 e 21 de junho de 2024, com uma carga horária de 30h aula, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

### 2. JUSTIFICATIVA

A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

### 3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

#### 3.1 – Resumo do objeto: especificações técnicas, quantidades e unidades

| ITEM | CATSER | NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                            | UNID. | QUANT. | Valor Unit.     | Total           |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------|-----------------|
| 01   | 25232  | <b>XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça 2024</b><br><b>Período:</b> 19, 20 e 21 de junho de 2024.<br><b>Congresso Presencial</b><br><b>Carga horária:</b> 30h | Un    | 1      | R\$<br>1.400,00 | R\$<br>1.400,00 |

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação do fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

5.1. Com base no estudo apresentado no ETP, podemos concluir que a contratação será na modalidade de INEXIBILIDADE de licitação;

5.2. Tendo em vista tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, mostra-se inviável a competição, razão pela qual a contratação deve ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, por força do disposto no art. 74, inciso III, alínea f da lei 14.133/21.

## **6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, foram definidos os seguintes requisitos da contratação:

- a) regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) regularidade com o FGTS;
- c) não constar como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista;
- d) regularidade com a Fazenda Municipal.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Após concluído o procedimento de contratação será emitida, para tanto, nota de empenho do tipo global para fazer face às despesas no exercício, considerando-se efetuada a contratação com o recebimento da nota de empenho pela contratada;

7.1.1. Reputar-se-á recebida a nota de empenho no dia do seu envio ao endereço informado pela contratada na sua proposta comercial;

7.2. Previamente à emissão da nota de empenho será efetuada consulta da situação da empresa junto ao SICAF para identificar possível suspensão ou impedimento temporário de participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.2.1. Caso seja constatada na consulta da situação junto ao SICAF a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a contratante deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte da contratada, apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, podendo a tentativa de burla ser verificada por meio dos vínculos societários e linhas de fornecimento similares, dentre outros, devendo a empresa, neste caso, ser convocada para se manifestar.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras elencadas neste Termo de Referência:

- a) realizar todos os serviços descritos neste Termo de Referência;
- b) comunicar à contratante a necessidade de informações complementares que sejam estritamente necessárias ao cumprimento da demanda contratada;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- g) manter comunicação formal com a contratante por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento, reputando-se que o decurso de 5 (cinco) dias úteis o

silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida;

h) manter sigilo sobre as informações que foram lhe forem disponibilizadas, em atendimento à Lei nº 13.709, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de responsabilização criminal;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras elencadas neste Termo de Referência:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da contratante, por meio da Supervisão da Seção de Treinamento e Desenvolvimento.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração.

10.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

10.4. A fiscalização por parte da contratante não exclui qualquer responsabilidade da contratada.

## **11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

11.1 A contratada deverá apresentar a nota fiscal ao final do curso, juntamente com todos os relatórios das informações prestadas à Receita Federal.

11.2. A despesa deverá ser devidamente atestada pelo responsável, mediante documento específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referente à nota fiscal objeto da contratação, no prazo máximo 10 dias.

11.3. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, em até 5 dias, após o recebimento definitivo, desde que a contratada:

- a) entregue a nota fiscal ou documento equivalente;
- b) indique os dados bancários para depósito.

11.5. A contratante verificará a situação da contratada quanto:

- a) à regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) à regularidade com o FGTS;
- c) não constar como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista;
- d) à regularidade com a Fazenda Municipal.

12.6.1. A existência de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando, no entanto, condicionado o pagamento à comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de

alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$ , assim apurado:  $I = \frac{365}{6/100}$

365

11.12. É vedado o pagamento à contratada que tenha em seu quadro societário servidor ativo do quadro da contratante.

11.12.1. Com vistas à verificação dessa vedação, a contratante consultará o SICAF, ou outros meios disponíveis, para pesquisa de eventual existência de vínculo dessa natureza.

11.13. A contratante poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção ou glosa de valor a ser pago à contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à contratada ou para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela fiscalização.

11.14.1. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento da parte incontroversamente devida à contratada.

11.15.2. Poderá a contratante descontar ou glosar, de forma definitiva, total ou parcialmente, valor a devido à contratada para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

## 14. PENALIDADES

14.1. O fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas quanto à entrega dos bens, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

a) advertência nos seguintes casos:

a.1) atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto;

a.2) por qualquer falha no desempenho do produto objeto do item fornecido, quando se tratar de reincidência;

b) multa moratória:

b.1) de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(s) contratado(s), incidente a partir do sexto dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s) não fornecidos(s) por atraso no seu fornecimento, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do décimo sexto dia subsequente ao término do prazo previsto e até o trigésimo dia de atraso;

c) multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do(s) item(ns) contratado(s), após ultrapassado o trigésimo dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato.

14.2. Para a mesma infração, a sanção de multa moratória absorverá a sanção de advertência, e a multa

compensatória absorverá a multa moratória.

14.3. O atraso a que alude a alínea “c” do item 12.1 reputar-se-á, conforme o caso, como retardamento da execução do objeto contratado ou negativa de manutenção da proposta, enquadradas entre as infrações passíveis das sanções previstas no item 12.4.

14.4. O contratado será impedido de participar de licitações e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do SICAF por período igual ao da sanção, quando ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa e das cominações legais.

14.5. A multa será deduzida do valor do pagamento, salvo se o mesmo já houver sido efetuado, quando, nesse caso, será cobrada pela via administrativa, a ser quitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, não surtindo resultado, adotar-se-ão as medidas cabíveis para inscrição da multa na Dívida Ativa da União.

14.6. Todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

14.7. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.

14.8. Assegurar-se-á ao contratado o pagamento pelos fornecimentos já efetuados, devidamente apurados, deduzidas as multas aplicadas.

14.9. As penalidades serão aplicadas ao contratado durante a vigência do contrato de fornecimento, reputando-se extinto o contrato com o ateste da nota fiscal, ressalvadas as obrigações relativas à garantia dos bens.

14.9.1. Considera-se aplicada a penalidade:

- a) tratando-se de advertência ou multa, após a intimação da penalidade;
- b) tratando-se de suspensão de licitar e contratar com a União, a partir da data da publicação da sanção no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são as previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As condutas da contratada contrárias às obrigações previstas no item 9 deste Termo de Referência serão classificadas proporcionalmente à gravidade do fato, conforme tabela abaixo, sem prejuízo daquelas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

| ALÍNEAS DO ITEM 9 NÃO CUMPRIDAS | GRAVIDADE DA FALTA |
|---------------------------------|--------------------|
| “f” e “j”                       | Leve               |
| “a”, “c”, “d” e “m”             | Média              |
| “b”, “e”, “g”, “h”, “i” e “l”   | Alta               |
| “k”                             | Altíssima          |

15.3. Aplicam-se à contratada as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

- a) advertência, por faltas consideradas de gravidade leve, de que trata o item 15.2;
- b) multa:
  - b.1) punitiva diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços da competência respectiva, por reincidência das faltas de gravidade leve, de que trata o item 15.2, ou pelas faltas de gravidade média, de que trata o mesmo item, limitada a 20% (vinte por cento), até o saneamento da falta, ressalvado o disposto na subalínea “b.2”;
  - b.2) moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços da competência respectiva, por atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 20% (vinte por cento), convertida em compensatória de 30% (trinta por cento) caso ultrapassado o período máximo de 10 (dez) dias de



atraso, cominada com a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, caso atingido o percentual máximo a que se refere a alínea “b” deste subitem, por qualquer falta de gravidade Alta, de que trata o item 15.2, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pela infração de gravidade altíssima, de que trata o item 15.2.

15.3.1. As sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” deste item serão aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo.

15.3.2. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes da contratada no âmbito da Administração Pública Federal.

15.4. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 15.2 será precedida de análise jurídica, tendo por autoridade competente exclusiva para a sua aplicação a de nível hierárquico equivalente à de Ministro de Estado, conforme regulamento.

15.5. Se as multas aplicadas e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor a diferença será inicialmente pela via administrativa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para quitação.

15.5.1. Frustrada a cobrança administrativa, adotar-se-ão as medidas cabíveis para inscrição das multas na Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante.

15.7. Na aplicação das sanções de multa, previstas na alínea “b” do item 15.2, será facultada a defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 15.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.8.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.9. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela contratante, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 15.8 deste Termo de Referência;

b) suspensa:

b.1) pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n.º 12.846, de 1/8/2013;

b.2) por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial.

15.10.1. Neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à sociedade empresária do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a sancionada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.11. A contratante informará, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, os dados relativos à sanção aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do

Poder Executivo federal, devendo, também, manter atualizadas essas informações.

15.11.1. Independentemente das providências previstas neste item, todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF – no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o ato de aplicação da penalidade.

15.12. É admitida a reabilitação da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação da contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência estão contempladas no Orçamento Geral da União na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 168360 - (capacitação)

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Quaisquer dúvidas sobre as especificações deverão ser esclarecidas na Seção de Treinamento em Pernambuco, por meio do telefone: (81) 3213-6135 e/ou correio eletrônico: treinamento@jfpe.jus.br

## 18. ANEXO

Integra o presente Termo de Referência o **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar.

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. Objeto

**Finalidade:** O estudo técnico preliminar é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o processo de contratação direta objetivando 1 (uma) inscrição no "XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça 2024" oferecido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) CNPJ: 05.569.714/0001-39), à luz do disposto no art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021.

**Descrição:**

| ITEM | CATMAT/<br>CATSER | NECESSIDADE DA<br>ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | QUANT. |
|------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | 25232             | Inscrição da servidora Juliana Feitosa de Sá, lotada na Seção de Comunicação no "XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça 2024"oferecido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) CNPJ: 05.569.714/0001-39) | Unid. | 01     |

**Condições de execução:** Inscrição da servidora Juliana Feitosa de Sá, lotada na Seção de Comunicação no "XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça 2024"oferecido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) CNPJ: 05.569.714/0001-39), na modalidade presencial, no dias 19, 20 e 21 de junho de 2024.

**2. Deliberação sobre a participação ou não em IRP - Intenção de Registro de Preços de outros órgãos**

Essa Seção informa que após realizar buscas não foram encontradas empresas que oferecessem o referido curso.

**3. Necessidade da contratação e problema(s) a ser(em) resolvido(s)**

Necessidade de promover a troca de experiências entre os profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça.

a) Trata-se de evento cuja temática a ser abordada subsume-se exatamente às necessidades levantadas nos presentes estudos preliminares;

b) Evento com a participação de profissional qualificado;

c) Trata-se da capacitação necessária para a capacitação e atualização do agente público que labutam na área;

d) Carga horária adequada.

#### **4. Requisitos da contratação (Incluindo-se qualificações técnica e econômico-financeira do proponente)**

**Qualificação técnica:** A exigência de qualificação técnica limitar-se-á apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com os serviços que integram o objeto da licitação.

**Qualificação econômico-financeira:** Apresentar certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e notas de empenhos de outras contratações como forma de justificar a equivalência do valor cobrado no mercado.

#### **5. Levantamento de mercado**

Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.

#### **6. Descrição da solução como um todo\***

Inexigibilidade para a futura contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, encontrando-se inviabilidade de competição pela ausência de pluralidade de competidores no mercado que oferece esse determinado curso.

\*inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso,acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

#### **7. Estimativa das quantidades\***

O quantitativo estimado no presente momento é a contratação de 01 (uma) inscrição em curso objeto do processo de contratação.

\* As estimativas de quantidades estão acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte, tendo sido consideradas as interdependências com outras contratações.

#### **8. Estimativa do valor da contratação\***

O valor da contratação corresponde à 1 inscrição totalizando **R\$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais)**.

\* A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e ( ) será preservado sigilo até a conclusão da licitação; ( ) não será preservado sigilo até a conclusão da licitação; ( ) não se trata de certame licitatório.

#### **9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Não se aplica ao caso em comento.

#### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A presente contratação já foi realizada por essa Seção, na modalidade de inexigibilidade.

#### **11. A contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o planejamento da Administração?**

(x) Sim (indicar documento): ANO: 2024 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

( ) Não. Justificativa para a contratação

#### **12. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A fim de que a Administração Pública obtenha novas ideias, projetos, experiências e casos de sucesso na área de Comunicação e Justiça.

#### **13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato\***

Por se tratar de contratação cujo objeto não envolve complexidade de acompanhamento e fiscalização, não há a necessidade de treinamento ou capacitação de pessoal; Trata-se de uma rotina da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, portanto não haverá necessidade de adequação do ambiente externo ou interno do órgão.

\* Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

#### **14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras\***

A presente contratação insere-se na política de sustentabilidade da Justiça Federal, encartada na Resolução nº 709/2021, especificamente no art. 3º, inc. III, alínea, que assim dispõe:

*Art. 3º A Política de Sustentabilidade da Justiça Federal tem como diretrizes centrais a adoção de medidas econômicas e socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, à integração de novas tecnologias, à adoção de uma política de dimensões econômica, sociocultural, ambiental e jurídico-política no cumprimento da missão da Justiça Federal e a um menor impacto socioambiental, conforme as seguintes definições:*

*(...)*

*III - dimensão sociocultural: aquela na qual no capital humano deve ter respeitados costumes e tradições locais e os direitos básicos ao bem-estar, incluídos aqueles ligados à saúde, à educação e à moradia, considerando aspectos de equidade, em um cenário justo e inclusivo, com a adoção de medidas como:*

*(...)*

*d) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;*

A realização do contrato não oferece impacto direto ao meio ambiente.

\* Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

### **1 5. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Faz-se necessária a contratação da empresa, por inexigibilidade, em obediência à legislação. Desse modo, diante das exigências legais e dos estudos realizados, essa equipe declara a viabilidade da contratação.

|                                                        |                                             |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Responsáveis da Equipe de Planejamento da Contratação: | <b>Priscilla Paulla Cavalcanti da Silva</b> |
|                                                        | <b>Ricardo Batista de Lima</b>              |



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DE LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 30/04/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **4226163** e o código CRC **4384081E**.

**Cadastro de Inscrição no CONBRASCOM 2024 :: Juliana Feitosa de Sá**

FNCJ | Fórum Nacional de Comunicação e Justiça &lt;site@fncj.org.br&gt;

Seg, 29/04/2024 16:22

Para: Juliana Feitosa de Sa &lt;juliana.sa@jfpe.jus.br&gt;

Cc: conbrascom@fncj.org.br &lt;conbrascom@fncj.org.br&gt;

**Recebemos os seus dados para  
Inscrição no CONBRASCOM 2024**Tipo de Filiação: **NÃO sou Filiado ao FNCJ**Tipo de Inscrição: **Pessoa Jurídica**Forma de Pagamento: **Empenho**Valor: **R\$ 1400,00**Histórico: **Inscrição no CONBRASCOM 2024**

---

**Dados da Empresa para emissão da NF:****CNPJ: 05.441.804/0001-40****JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PE****AV.RECIFE,JIQUEIA., NR.6250 -****Recife - PE - 50865-900**

Para efetuar o pagamento, acesse o link abaixo  
ou clique no botão "Meus Pagamentos" na Área restrita do site.

**Cadastro realizado por:**Nome: **Juliana Feitosa de Sá**E-mail: **juliana.sa@jfpe.jus.br**CPF: **007.967.534-40****Enviado em 29-04-2024 16:22:30 pelo IP: 18.230.25.105**





JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## DESPACHO

À Seção de Assessoria Jurídica para elaboração de Parecer Jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENGRACIA PAES FREIRE FALCAO**, **SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 30/04/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4261288** e o código CRC **80511BD6**.

0002258-68.2024.4.05.7500

4261288v3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.569.714/0001-39  
**Razão Social:** FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA  
**Endereço:** R ZAMBEZE 629 SALA 01 / VILA CARRAO / SAO PAULO / SP / 03441-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2024 a 16/05/2024

**Certificação Número:** 2024041704331988211383

Informação obtida em 30/04/2024 14:56:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA**  
**CNPJ: 05.569.714/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:21 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **1BBF.5BBC.BAA7.D021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## SEÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA (PE-ASSJUR)

**PARECER Nº 179/2024**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Inviabilidade de competição.

**Fundamento legal:** art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Parecer Favorável.

**RECOMENDAÇÕES.**

Sr. Diretor,

1. Trata-se de processo da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, para verificação de enquadramento da contratação dos serviços objeto do Termo de Referência (Doc. 4226163) como inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
2. A proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, é do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) CNPJ: 05.569.714/0001-39, referente ao pagamento da inscrição da servidora Juliana Feitosa de Sá (mat. PE3527), no XVIII CONBRASCOM, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 21 de junho de 2024 e com carga horária de 30 horas/aulas (presencial).
3. Com efeito, no caso, a Seção de Treinamento e Desenvolvimento, apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD n.º 58/2024 (doc. 4226145), no qual justificou a contratação pela necessidade de promover a troca de experiências entre os profissionais que trabalham na área de Comunicação do Sistema de Justiça.
4. Também foi apresentado o Termo de Referência, doc. 4226163, com justificativa e objetivo da contratação, descrição técnica do objeto, classificação dos serviços e forma de seleção do prestador, apresentação da documentação, modelo da execução do objeto, obrigações da contratada e da contratante, fiscalização, recebimento e aceitação dos serviços e pagamento, penalidades, sanções administrativas, dotação orçamentária e não há cláusula restritiva impertinente para o específico objeto do Contrato.
5. A STD-PE acostou aos presentes autos o SICAF do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) CNPJ: 05.569.714/0001-39, doc. 4261611.
6. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), item 3 do TR, Anexo I e item 8 do ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 32, doc. 4226151.
7. Foi informado que a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o Planejamento da Administração (ANO: 2024 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002), atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2024, item 11 do ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 32, doc. 4226151.
8. Foi acostada a respectiva Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (doc. 4261611), bem como Requisição (doc. 4226143), DFD n.º 58/2024 (doc. 4226145), ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 32 (doc. 4226151), Mapa de Riscos n.º 33 (doc. 4226156), Programação do evento e Informação Valores de Inscrição (docs. 4223764 e 4223829), Termo de

## APRECIACÃO

9. Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento, realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

10. Como é sabido, em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se obrigatoriamente à realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, todavia, esse dispositivo reconhece a existência de exceções à regra quando ressalva casos especificados em lei, como a dispensa e a inexigibilidade de licitação previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

11. Assim, no que concerne à legalidade da contratação, é de se aplicar ao caso a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

### **LEI Nº 14.133/2021:**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

12. Logo, no caso em tela, ficou demonstrado que a contratação em apreço atende plenamente aos seguintes elementos, visto que compreende a contratação direta, por inexigibilidade de licitação do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) CNPJ: 05.569.714/0001-39, ao pagamento da inscrição da servidora Juliana Feitosa de Sá (mat. PE3527), no XVIII CONBRASCOM, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 21 de junho de 2024 e com carga horária de 30 horas/aulas (presencial), sendo, portanto, inexigível o procedimento licitatório para a sua contratação.

13. Uma vez superadas as questões materiais de mérito, convém ratificar o atendimento aos requisitos formais exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Lei nº 14.133/2021:

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

- Com relação ao ETP, consta a necessidade da contratação: *promover a troca de experiências entre os profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça (item 3)*. Como justificativa de preço, o item 5 do ETP- levantamento de mercado- informa: *Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade*.

- Foram apresentadas a estimativa das quantidades e do valor da contratação (R\$ 1.400,00), itens 7 e 8 do ETP, respectivamente, constando ainda, os requisitos da contratação e a descrição da solução (itens 4 e 6).

- Com relação ao DFD e TR (inc. I), estes estão previstos nos docs. 4226145 e 4226163, quanto à estimativa da despesa (inc. II) e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inc. IV) também foram informados no TR, item 16, sendo justificada a razão da escolha do contratado (inc. VI).

- O preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inc. V) foram comprovados com a juntada aos autos, demonstrando que a empresa a ser contratada encontra-se em situação regular com relação à habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, bem como não constam impedimento, suspensões ou inidoneidades que obstaculizem seu direito subjetivo de contratar com a Administração Pública, conforme certidões e consultas aos cadastros públicos competentes.

14. Ficou previsto que para a contratação será emitida Nota de Empenho do tipo global para fazer face às despesas no exercício, considerando-se efetuada a contratação com o recebimento da nota de empenho pela contratada (item 7).

15. Além do Estudo Técnico Preliminar, no Anexo I do TR, elaborado pela Equipe de Planejamento, constam previsto no TR o modelo de execução, recebimento e aceitação dos serviços, pagamento. Obrigações da Contratada e da Contratante, sanções administrativas.

16. No tocante à autorização (art. 72, inc. VIII) e publicidade, o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133/21 exige que **o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**.

17. Destarte, na hipótese aqui em comento, **recomenda-se** que o ato de autorização da dispensa seja publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em conformidade com a Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2011, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

## CONCLUSÃO

18. Em face do exposto, e com base no com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, **reconheço a inexigibilidade de licitação em favor do** Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) CNPJ: 05.569.714/0001-39, referente ao pagamento da inscrição da servidora Juliana Feitosa de Sá (mat. PE3527), no XVIII CONBRASCOM, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 21 de junho de 2024 e com carga horária de 30 horas/aulas (presencial).

### RECOMENDAÇÕES:

A presente contratação **exige** a regular **autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72)**, mediante despacho fundamentado, da inexigibilidade de licitação como condição de procedibilidade do feito, como também a tempestiva **publicação de aviso de inexigibilidade** no DOU e no Portal Nacional de Contratação- PNCP, nos termos exigidos no **inciso VIII e no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**.

Em 30 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CICERO CORREIA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 30/04/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4261490** e o código CRC **D9DE82D3**.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.569.714/0001-39 DUNS®: 935901032  
Razão Social: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA  
Nome Fantasia: FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2024  
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 03/08/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 16/05/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 13/08/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 08/06/2024     |
| Receita Municipal          | Validade: | 14/04/2024 (*) |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

|           |                |
|-----------|----------------|
| Validade: | 31/12/2023 (*) |
|-----------|----------------|

Emitido em: 30/04/2024 15:24

CPF: 661.XXX.XXX-91 Nome: JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1





JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## SEÇÃO DE COMPRAS (PE-COMPRAS)

### PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - PAD N° 144

|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |                         |             |                                        |             |             |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------|----------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>PROCESSO 2258-68.2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                         |             |                                        |             |             |             |             |
| <b>UNIDADE SOLICITANTE:</b> Seção de Treinamento e Desenvolvimento                                                                                                                                                                                                               |                          |                         |             |                                        |             |             |             |             |
| <b>DESCRIÇÃO:</b> Inscrição de Juliana Feitosa de Sá, (mat. PE3527), servidora da JFPE, no XVIII CONBRASCOM, oferecido pelo Forum Nacional de Comunicação e Justiça, em Fortaleza/CE, no período de 19 a 21 de junho de 2024 e com carga horária de 30 horas/aulas(presencial).. |                          |                         |             |                                        |             |             |             |             |
| <b>JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:</b> Conforme Parecer Jurídico nº 179/2024                                                                                                                                                                                                       |                          |                         |             |                                        |             |             |             |             |
| <b>MODALIDADE CONTRATAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Inexigibilidade de Licitação nº 179/2024. art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021                                                                                                                                 |                          |                         |             |                                        |             |             |             |             |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                         |             |                                        |             |             |             |             |
| <b>ESTIMATIVA DA DESPESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                         |             |                                        |             |             |             |             |
| <b>Acréscimo de R\$ 1.400,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                          |                         |             | <b>Decréscimo de R\$ -</b>             |             |             |             |             |
| <b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:</b> A futura contratação/alteração contratual acarretará aumento de despesa apenas no corrente exercício, tendo adequação com a Lei Orçamentária vigente.                                                                                               |                          |                         |             |                                        |             |             |             |             |
| <b>IMPACTO POR EXERCÍCIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                         |             |                                        |             |             |             |             |
| <b>TIPO NE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PROGRAMA TRABALHO</b> | <b>ELEMENTO DESPESA</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b>                            | <b>2026</b> | <b>2027</b> | <b>2028</b> | <b>2029</b> |
| ordinário                                                                                                                                                                                                                                                                        | 168360                   | 3.3.9.0.39.48           | 1.400,00    | -                                      | -           | -           | -           | -           |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                        | -                       | -           | -                                      | -           | -           | -           | -           |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                        | -                       | -           | -                                      | -           | -           | -           | -           |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                        | -                       | -           | -                                      | -           | -           | -           | -           |
| <b>SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                          |                         |             | <b>SEÇÃO DE COMPRAS</b>                |             |             |             |             |
| - Há disponibilidade orçamentária no corrente exercício.                                                                                                                                                                                                                         |                          |                         |             | À apreciação do Diretor do NFP.        |             |             |             |             |
| Supervisão: Cláudio Rogério de Lima Reis                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                         |             | Supervisão: Helen Melo Tavares Verçosa |             |             |             |             |

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL</b>                                                                                     |
| A previsão do(s) impacto(s) informado(s) acima foi computada no registro orçamentário das Despesas desta Seção Judiciária. |
| Direção: Ivaldo Severino da Silva                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>                                                                                                                                                                      |
| Nos termos da Portaria n.º 96/2023 – DF, de 23/05/2023, opino pela aprovação do termo de referência/projeto básico apresentado pela unidade solicitante. Submeto à aprovação do Ordenador de Despesa. |
| Direção: Georgia Marinês da Paixão e Silva                                                                                                                                                            |

**DIREÇÃO DO FORO**

- 1 - Aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico;
- 2 - Aprovo o Parecer nº 179, de 30/04/2024;
- 3 - Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em atendimento ao disposto no § Único art. 72 da Lei 14.133/2021;
- 4 - Autorizo as providências para contratação/alteração contratual;
- 5 - Declaro que a despesa a ser gerada guarda compatibilidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos acima indicados.

**Ordenador de Despesa: Claudio Kitner**

104

Em 02 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN MELO TAVARES VERÇOSA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 02/05/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIA MARINES DA PAIXAO E SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 02/05/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 02/05/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROGERIO DE LIMA REIS, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 02/05/2024, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO SEVERINO DA SILVA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 02/05/2024, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4265188** e o código CRC **1665C199**.

0002258-68.2024.4.05.7500

4265188v4



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## DESPACHO

À Seção de Licitações e Contratos para publicação do extrato de inexigibilidade e à Seção de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BATISTA DE LIMA, ASSISTENTE TÉCNICO III**, em 03/05/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4267169** e o código CRC **CF7610BA**.

0002258-68.2024.4.05.7500

4267169v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## DESPACHO

À Seção de Orçamento e Finanças para emissão de nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENGRACIA PAES FREIRE FALCAO**, **SUPERVISOR(A) ASSISTENTE**, em 03/05/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4268109** e o código CRC **B49363F9**.

0002258-68.2024.4.05.7500

4268109v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PE-SLC)

### EXTRATO

JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DO FORO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2024

**Processo SEI:** Nº 0002258-68.2024.4.05.7500; **Objeto:** participação no Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) CNPJ: 05.569.714/0001-39. Inscrição da servidora Juliana Feitosa de Sá (mat. PE3527), no XVIII CONBRASCOM, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 21 de junho de 2024 e com carga horária de 30 horas/aulas (presencial); **Contratada:** FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA. CNPJ: 05.569.714/0001-39; **Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021; **Valor Total:** R\$ 1.400,00; Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação por Rosa Cícero Correia, Supervisora da Seção de Assessoria Jurídica, em: 30 de Abril de 2024; Ratificação pelo Ordenador de Despesas, Dr. Cláudio Kitner, Diretor do foro, em: 02.05.2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/05/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **4275027** e o código CRC **C549A6C3**.



# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 86.0/2024 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 7 Maio 2024

Seção de Licitações e Contratos

Extrato

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PE-SLC)

### EXTRATO

JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2024

**Processo SEI:** Nº 0002258-68.2024.4.05.7500; **Objeto:** participação no Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) CNPJ: 05.569.714/0001-39. Inscrição da servidora Juliana Feitosa de Sá (mat. PE3527), no XVIII CONBRASCOM, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 19 a 21 de junho de 2024 e com carga horária de 30 horas/aulas (presencial); **Contratada:** FORUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA. CNPJ: 05.569.714/0001-39; **Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021; **Valor Total:** R\$ 1.400,00; Reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação por Rosa Cícero Correia, Supervisora da Seção de Assessoria Jurídica, em: 30 de Abril de 2024; Ratificação pelo Ordenador de Despesas, Dr. Cláudio Kitner, Diretor do foro, em: 02.05.2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/05/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=) informando o código verificador **4275027** e o código CRC **C549A6C3**.

Data e hora da consulta: 08/05/2024 16:49  
Usuário: \*\*\*.395.084-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

|                    |                                       |                |
|--------------------|---------------------------------------|----------------|
| Código             | Nome                                  | Moeda          |
| 90009              | JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PE | REAL - (R\$)   |
| CNPJ               | Endereço                              | CEP            |
| 05.441.804/0001-40 | AV.RECIFE,NR.6250,JIQUIA. RECIFE-PE   | 50781-000      |
| Município          | UF                                    | Telefone       |
| RECIFE             | PE                                    | (081)3213-6000 |

|      |      |        |
|------|------|--------|
| Ano  | Tipo | Número |
| 2024 | NE   | 351    |

Célula Orçamentária

|        |        |                  |                     |     |               |
|--------|--------|------------------|---------------------|-----|---------------|
| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1      | 168360 | 1000000000       | 339039              | -   | -             |

|                 |           |                      |                |          |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|----------|
| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor    |
| 07/05/2024      | Ordinário | 2258-68.2024.4057500 | -              | 1.400,00 |

Favorecido

|                              |                                         |            |
|------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Código                       | Nome                                    | CEP        |
| 05.569.714/0001-39           | FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA | 02561-080  |
| Endereço                     |                                         |            |
| CARAMBEI 63 VILA SANTA MARIA |                                         |            |
| Município                    | UF                                      | Telefone   |
| SAO PAULO                    | SP                                      | 5141418082 |

Amparo Legal

|                 |                         |           |        |        |
|-----------------|-------------------------|-----------|--------|--------|
| Código          | Modalidade de Licitação |           |        |        |
| 174             | INEXIGIBILIDADE         |           |        |        |
| Ato Normativo   | Artigo                  | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| Lei 14.133/2021 | 74                      | -         | III    | f      |

Descrição

PAD Nº 144 - INSCRIÇÃO DE SERVIDORA NO XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA 2024.  
ATESTO: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 08/05/2024 16:49  
Usuário: \*\*\*.395.084-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

|                                                        |                       |
|--------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>                             | <b>Total da Lista</b> |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 1.400,00              |

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Inscrição de Juliana Feitosa de Sá, (mat. PE3527), servidora da JFPE, no XVIII CONBRASCOM, oferecido pelo Forum Nacional de Comunicação e Justiça, em Fortaleza/CE, no período de 19 a 21 de junho de 2024 e com carga horária de 30 horas/aulas(presencial). | 1.400,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 07/05/2024 | Inclusão | 1,00000    | 1.400,0000     | 1.400,00    |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

CLAUDIO KITNER

\*\*\*.281.434-\*\*

08/05/2024 16:21:36

Gestor Financeiro

GEORGIA MARINES DA PAIXAO E SILVA

\*\*\*.250.114-\*\*

07/05/2024 16:05:36



**Data de Envio:**

09/05/2024 14:29:19

**De:**

JFPE/Seção de Compras <compras@jfpe.jus.br>

**Para:**

conbrascom@fncj.org.br  
juliana.sa@jfpe.jus.br  
priscilla.cavalcanti@jfpe.jus.br  
ricardo.lima@jfpe.jus.br

**Assunto:**

Envio nota empenho nº 2024NE00351 - FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA

**Mensagem:**

P.A. nº 002258-68.2024

Senhor(a)

Representante legal da empresa

FORUM NACIONAL DE COMUNICACAO E JUSTICA

Encaminho a V. Sa. a nota de empenho nº 2024NE00351 em anexo, no valor de R\$ 1.400,00 referente ao PAD Nº 144 - INSCRIÇÃO DE SERVIDORA NO XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA 2024. ATESTO: SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Para tanto, informo que o prazo de fornecimento segue conforme proposta de preços e termo de referência.

Informo ainda que, a nota fiscal deverá estar em conformidade com a nota de empenho acima.

Informo finalmente que, caso a empresa seja optante pelo simples deverá apresentar declaração comprovando tal condição juntamente com a nota fiscal.

Solicito a confirmação imediata do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Helen Melo  
Seção de Compras  
Justiça Federal PE  
Fone 081-3213.6214/6215  
Fax 081- 3213.6241

**Anexos:**

Nota\_de\_Empenho\_4280036\_2024NE000351.pdf



# Sistema de Controle de Processos Administrativos

Usuário: Nathália Fraga dos P

Setor: COMPRAS

quinta-feira, 9 de maio de 2024

Versão: 5.0.2

Cadastros ▾ Processo ▾ Consultas Web ▾ Pagamento ▾ Requisição ▾ Relatórios ▾ Usuário ▾  
Empenho Criar Processo Inexigibilidade / Dispensa Consultar Processo Fabricante / Marca

sair

## Consulta de Empenho

|                                          |                                     |                                          |                                  |         |                                                                                            |
|------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ano Empenho:                             | <input type="text" value="2024"/>   | Nº Empenho:                              | <input type="text" value="351"/> | Válido: | <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não <input checked="" type="radio"/> todos |
| Interessado:                             | <input type="text" value="Contém"/> |                                          |                                  |         |                                                                                            |
| <input type="button" value="Pesquisar"/> |                                     | <input type="button" value="Cadastrar"/> |                                  |         |                                                                                            |

1 Página 1 de 1

| Nº Empenho | PA        | Data       | Interessado                             | Valor   | Válido | Alterar | Excluir |
|------------|-----------|------------|-----------------------------------------|---------|--------|---------|---------|
| 2024NE0351 | 0089/2024 | 08/05/2024 | FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA | 1400,00 | Sim    |         |         |

1 Página 1 de 1

Desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação